



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Chamada Pública n.º 01/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Encantilado, n.º 11, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.343/0001-09 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal CLAUDIO GUBERTT no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o período de 29 de Fevereiro de 2016 á 28 de agosto de 2016. Os Grupos Formais/ Informais e individual deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **23 de fevereiro de 2016, às 09h00min**, no Setor de Licitações de Manfrinópolis, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis/Pr.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública n.º 001/2016 é a de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios (Preço Convencional) de acordo com a Tabela abaixo:

	Alimentos	Unid.	Qnt.		
1	1904 Alface , cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação	Pés	700	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
2	2132 Banana prata , apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	Kg	950	R\$ 4,96	R\$ 4.715,17
3	2133 Banana caturra , apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	Kg	950	R\$ 2,62	R\$ 2.485,83
4	2134 Beterraba , apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	Kg	80	R\$ 3,85	R\$ 307,73
5	2135 Bolacha caseira , bem assada, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	Kg	45	R\$ 10,10	R\$ 454,50
6	1907 Bolacha de fubá , bem assada, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	Kg	45	R\$ 10,10	R\$ 454,50
7	3155 Cebolinha , cor característica, sem apresentar folhas	Mçs	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.				
8	2136	Cenoura , apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	Kg	70	R\$ 3,95	R\$ 276,27
9	2137	Doce de frutas , com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg.	Kg	55	R\$ 9,83	R\$ 540,47
10	2138	Macarrão caseiro , apresentar cor amarelada, sem presença de manchas cinzas (mofos) e carunchos, e embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	Kg	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
11	2140	Pão caseiro , bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 800g.	Kg	80	R\$ 12,23	R\$ 978,67
12	3156	Salsinha , cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	Mçs	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	2240	Repolho , apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurações, sem folhas estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	Kg	75	R\$ 4,17	R\$ 312,50
14	3920	Morango apresentar textura macia, cor vermelho, sem machucados, perfurados, ou partes estragadas, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g	Kg	330	R\$ 10,93	R\$ 3.606,90
15	99	Laranja , apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	Kg	230	R\$ 3,46	R\$ 796,57
						17.276,00

1.1 Havendo agricultores que produzem alimentos orgânicos, sendo que o alimento deverá estar de acordo com a legislação de alimentos orgânicos e os preços poderão ser acrescidos em até 30% dos preços médio pesquisado no mercado.

Fonte de recurso

Recursos provenientes do: FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº. 001 – habilitação do Fornecedor Individual.

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- e) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante conforme anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado á Rua Encantilado n.º 11, Manfrinópolis, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal (em anexo a este) e conforme necessidades, pelo período de 29 de fevereiro de 2016 á 28 de agosto de 2016, a qual se atestará o seu recebimento.

Pagamento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10 86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

– e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

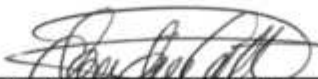
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal (nota fiscal de produtor) correspondente ao fornecimento efetuado, com desconto de 2,3 % para previdência social, subsequente a depósito em conta bancária, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Do julgamento das propostas deveser observado o artigo 25 da referida resolução do FNDE;
- no caso da ausência ou irregularidade qualquer documento referente a habilitação será concedido um prazo de 02 (dois) dias uteis prorrogáveis pelo mesmo período para regularização.
- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de licitação do município nos horários de 08h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira,
- Para definição dos preços de referência deveser observado o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;
- Os produtos alimentícios deveser atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deveser respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, por DAP por ano civil;
- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Manfrinópolis - Pr, aos 04 de fevereiro de 2016.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em ____/____/_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Agricultor CPF DAP Produto Quantidade

Manfrinópolis PR em, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL –ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ neste ato representado(a) por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em ____/____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____,

CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.

Agricultor CPF DAP Produto Quantidade Assinatura

Manfrinópolis PR em, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº.....

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

2. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

2. Nome do Proponente			
EZILDA DE SOUZA DA COSTA			
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
LINHA APARECIDA	MANFRINÓPOLIS	85.628-000	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
EZILDA DE SOUZA DA COSTA	913798149-87	SDW0913798149873108100751		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

2. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		03507415/0008-10	
4. Endereço	5. DDD/Fone		7. CPF
6. Nome do representante e e-mail			

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

--	--	--	--

ANEXO I

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Fone/E-mail:

	Assinatura do Representante do Grupo Formal
	CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal
	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CRONOGRAMA DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA

Gêneros Alimentícios	Unidade	Período de entrega	Quantidade por período de entrega	Quantidade mensal por categoria			Total mensal	
				fundamental	pré-escola	creche		AEE
alface	Pês	Semanal	35	80	30	20	10	140
banana caturra	Kg	Quinzenal	95	127	30	25	8	190
banana prata	Kg	Quinzenal	95	127	30	25	8	190
beterraba	Kg	Quinzenal	8	9,5	4	2	0,5	16
bolacha caseira	Kg	Mensal	9	4,5	2,5	1,5	0,5	9
bolacha de fubá	Kg	Mensal	9	4,5	2,5	1,5	0,5	9
cebolinha	mç	Semanal	5	10	4	4	2	20
cenoura	Kg	Quinzenal	7	8,5	3	2	0,5	14
doce de frutas caseiro	Kg	Mensal	11	6	2,5	1,5	1	11
laranja	Kg	Semanal	115	85	15	10	5	115
macarrão caseiro	Kg	Mensal	16	12	2	1	1	16
morango	Kg	Quinzenal	33	48	10	6	2	66
pão caseiro	Kg	Mensal	16	10	3	2,5	0,5	16
repolho	Kg	Quinzenal	7,5	9	3	2	1	15
salsinha	mç	Semanal	5	10	4	4	2	20



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Edição:

Página:1

Processo 46/2016

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001		Lote 001				
0001	22.1.99	Laranja, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados,	230,00	KG	3,46	795,80
0002	22.1.1904	Alface,	700,00	UNID	1,85	1.295,00
0003	22.1.1907	Bolacha de fubá, bem assada,	45,00	KG	10,10	454,50
0004	22.1.2132	Banana prata,	950,00	KG	4,96	4.712,00
0005	22.1.2133	Banana catuaia,	950,00	KG	2,62	2.489,00
0006	11.2.2134	Beterraba,	80,00	KG	3,85	308,00
0007	11.6.2135	Bolacha caseira,	45,00	KG	10,10	454,50
0008	11.2.2136	Cenoura,	70,00	KG	3,95	276,50
0009	11.8.2137	Doce de frutas,	55,00	KG	9,83	540,65
0010	11.8.2138	Macarrão caseiro,	80,00	KG	6,90	552,00
0011	11.8.2140	Pão caseiro,	80,00	KG	12,23	978,40
0012	11.8.2240	Repolho,	75,00	KG	4,17	312,75
0013	22.1.3155	Cebolinha,	100,00	MAÇO	2,50	250,00
0014	22.1.3156	Salsinha,	100,00	MAÇO	2,50	250,00
0015	22.1.3920	Morango apresentar textura macia, cor vermelho,	330,00	KG	10,93	3.606,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 17.276,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 17.276,00

	Alimentos	Unid.	Qnt.	Valor	pré	AEE	cred	Favaretto	EUGENIO	CARNIEL	MÉDIA	Total
1904	Alface , cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação	Pés	700	150	100	50	700					
2132	Banana prata , apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	Kg	950	150	125	40	950	R\$ 1,75	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
2133	Banana caturra , apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	Kg	950	150	125	40	950	R\$ 4,99	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 4,96	R\$ 4.715,17
2134	Beterraba , apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	Kg	80	20	10	2,5	80	R\$ 1,75	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 2,62	R\$ 2.485,83
2135	Bolacha caseira , bem assada, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	Kg	45	13	7,5	2,5	45	R\$ 3,50	R\$ 4,05	R\$ 3,99	R\$ 3,85	R\$ 307,73
1907	Bolacha de fubá , bem assada, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	Kg	45	13	7,5	2,5	45	R\$ 10,10			R\$ 10,10	R\$ 454,50
3155	Cebolinha , cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	Mçs	100	20	20	10	100	R\$ 10,10			R\$ 10,10	R\$ 454,50
2136	Cenoura , apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	Kg	70	15	10	2,5	70	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 250,00
								R\$ 3,79	R\$ 4,05	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 276,27

2137	Doce de frutas , com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg.	Kg	55	30	13	7,5	5	55	R\$ 8,98	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 9,83	R\$ 540,47
2138	Macarrão caseiro , apresentar cor amarelada, sem presença de manchas cinzas (mofos) e carunchos, e embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	Kg	80	60	10	5	5	80	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 552,00
2140	Pão caseiro , bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 800g.	Kg	80	50	15	13	2,5	80	R\$ 11,90	R\$ 12,30	R\$ 12,50	R\$ 12,23	R\$ 978,67
3156	Salsinha , cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	Mçs	100	50	20	20	10	100	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2240	Repolho , apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurações, sem folhas estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	Kg	75	50	15	10	5	75	R\$ 4,10	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 4,17	R\$ 312,50
3920	Morango apresentar textura macia, cor vermelho, sem machucados, perfurados, ou partes estragadas, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g	Kg	330	200	50	30	10	330	R\$ 10,99	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 10,93	R\$ 3.606,90
99	Laranja . apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	Kg	230	100	30	20	10	230	R\$ 2,79	R\$ 3,70	R\$ 3,90	R\$ 3,46	R\$ 796,57
													R\$ 17.276,10

Manfrinópolis em 28/01/2016.

Responsável pela cotação de preços.


 JOZINEI DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 23 de fevereiro de 2016, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 04 de fevereiro de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diocems
Edição n.º: 1036 Pág.: 28
Data: 05 1 02 1 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1038

Página 28 / 058

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB	
NOME	
JULIANO DE MILLO	

TÉCNICO AGRÍCOLA	
NOME	
DEIVY JUNIOR PASOLO	
MILSO ROMAR CARLOTTO	
SIDNEI CLEUNILDO RODRIGUES	
FABIANA MARIA MIOZZO	
FABIO ANTONIO SCHAUSS	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 6/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/02/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de rolo compactador para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Interior de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/02/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/02/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: Licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 04/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

04/02/2016

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 024/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora MARILUCI DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação de nº 110/2015 de 29 de maio de 2015, publicado no órgão oficial do Município no dia 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

04/02/2016

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 003/2016-PMM, as empresas proponentes vencedoras: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, sendo esta vencedora dos lotes 01, com o valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), e lote 03 com o valor global de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais), ISMAEL HENZ –ME vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), ROSELI BELUSSO –ME foi vencedora dos lotes 04, com o valor global de R\$ 1.737,50 (um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e lote 05 com o valor global de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), lote 08 com o valor global de R\$ 2.743,80 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), lote 10 com o valor global de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), lote 11 com o valor global de R\$ 177,45 (cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e lote 14 com o valor global de R\$ 11.847,12 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) INADIR APARECIDA DE ABREU foi vencedora dos lotes 06 com valor global de R\$ 1.272,49 (um mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), lote 07 com o valor global de R\$ 711,46 (setecentos e onze reais e quarenta

e seis centavos), lote 09 com o valor global de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 12 com o valor global de R\$ 3.546,90 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). IVANIR PANTO foi vencedora do lote 13 com o valor global de R\$ 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de informática, material pedagógico, material de artesanato e material de expediente com recursos do FIA – Convênio 067/2014, para atender o Programa AFAI, de crianças e adolescentes em conflito com a Lei atendidos pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

04/02/2016

DECRETO Nº 026/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 04 de fevereiro de 2016, a servidora VERA LUCIA MORETTO, do cargo de Professora, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 026/1992 de 14/12/1992, publicado no Jornal Novo Horizonte em 19/12/1992, Decreto nº 043/1998 de 31/07/1998, publicado no Jornal Novo Horizonte em 01/08/1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

04/02/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016 – PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.055.479/0001-93.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de motocicletas e materiais para ser usado pelos operadores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contratação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 17.003.15.452.18.2.47.3.3.90.30.00.00 (968), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).

PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias, após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

04/02/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016 – PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: RIQUIANA CARROCERIAS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.775.593/0001-93.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) carrocerias completas para os veículos da marca Toyota Bandeirantes Placas AXJ 8000 ano 1994 e Placa ALI 1113 ano 1994 lotadas na Secretaria de Viação e Infraestrutura desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes contratação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 15001.26.122.6.2.15.3.3.90.30.00.00 (1369), consignada no orçamento 2016.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.

Mangueirinha, 04 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

04/02/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 14.177.035-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nascimento 23/05/1997



JHON PAULO RODRIGUES DO PRADO
Nome

112.981.769-56
Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



[Handwritten marks]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

23/02/2016 08:42

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0112981769561611150948 **Enquadramento:** B **Validade:** 16/11/2018 **Data da Emissão:** 16/11/2015

Versão DAP: 1.9.2 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 112.981.769-56

Titular: JHON PAULO RODRIGUES DO PRADO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **OSMAR DUTRA DA SILVA**

DOC. IDENTIFICAD. / DNS. TRÊSQUA / UF: **7568734-1** **PR**

CPF: **772.902.919-72** DATA NASCIMENTO: **29/09/1971**

FUNÇÃO: **ANTONIO DUTRA DA SILVA**
GENIR KRUMIN

PROFISSÃO: **---** AC: **---** CAT. HAB: **---**

UF AUTENTIC: **03248563030** VALIDADE: **01/11/2018** DATA EMISSÃO: **24/03/2004**

OBSERVAÇÃO:

Osmar Dutra da Silva

LOCAL: **MANFRINOPOLIS, PR** DATA EMISSÃO: **11/11/2013**

José (assinatura)

34966554140
 PR506518240

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798522524

PROBISSO PLASTIFICAR
798522524

CF

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0772902919721302120206

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: OSMAR DUTRA DA SILVA		2. Sexo: Masculino	
3. CPF: 772.902.919-72	4. Nome da Mãe: GENIR KRAMIN		
5. Apelido:	8. UF de Emissão do RG: PR	9. NIS:	6. Dt de Nasc.: 29/09/1971
7. RG: 75587341	11. Escolaridade: 1º Grau completo		
10. Naturalidade Enéas Marques - PR			
12. Nome: MARIA DE LURDES DA SILVA		13. Sexo: Feminino	
14. CPF: 960.090.479-00	15. Nome da Mãe: ANDRELINA TELLES PILLAR		
16. Apelido:	19. UF de Emissão do RG: PR	17. Dt de Nasc.: 13/08/1971	20. NIS: 00.000.00000-0
18. RG: 75587708	22. Escolaridade: 1º Grau completo		
21. Naturalidade: David Canabarro - RS			

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: LINHA SANTO ANTONIO DO DIVISOR

Nº S/N Bairro: ZONA RURAL

28. Município: Maringá - PR

29. CEP: 85628000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 25,10 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. C.M.N. 3711

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 16.000,00	x 0,5	R\$ 8.000,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 1.000,00	=	R\$ 1.000,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 9.000,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? C

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: M 1.242, LOTE RURAL 75, GLEBA 18-BA.

3. Localização do imóvel: LINHA SANTO ANTONIO DO DIVISOR

4. Área do estabelecimento principal: 25,10 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 053.317.389-23

Local

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

18/02/2016 15:30

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0772902919721302120206 **Enquadramento:** V **Validade:** 13/02/2018 **Data da Emissão:** 13/02/2012

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 772.902.919-72

Titular: OSMAR DUTRA DA SILVA

CPF: 960.090.479-00

Nome: MARIA DE LURDES DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
079.234.699-89

Nome
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
 Nascimento
 13/03/1990



Handwritten initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.597.471-6

PLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Fernando Lopes da Costa
 CARTERA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **9.597.471-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2015
 NOME: **LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**
 FILIAÇÃO: VALDIR LOPES DA COSTA
 EZILDA DE SOUZA DA COSTA
 NATURALIDADE: SIZABEL OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1990
 DOC. ORIGEM: COMARCA-REALEZAPR, SIZABEL OESTE
 C.NASC-8521, LIVRO-15A, FOLHA-41V
 CURTISA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LE Nº 7.116 DE 29/09/83
 E PROSEGUO PLANTANDO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

23/02/2016 08:47

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0079234699890607100952 **Enquadramento:** V **Validade:** 06/07/2016 **Data da Emissão:** 06/07/2010

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 079.234.699-89

Titular: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

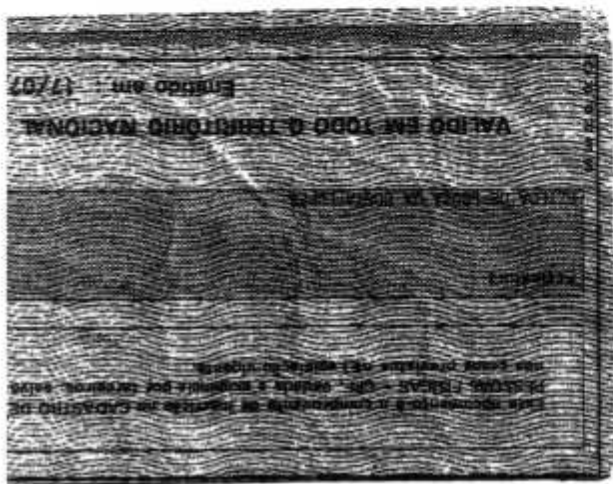
NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

23/02/2016 08:47

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0913798149872403140146 **Enquadramento:** V **Validade:** 24/03/2017 **Data da Emissão:** 24/03/2014

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 913.798.149-87

Titular: EZILDA DE SOUZA DA COSTA LOPES

CPF: 913.801.709-15

Nome: VALDIR LOPES DA COSTA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

Cleiton Petri

CARTEIRA DE IDENTIDADE

06/09/1991

CLETON PETRI

070.166.789-38

CPF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS



✓ J

LEI Nº 7.116 DE 2008

ASSINATURA DO DIRETOR

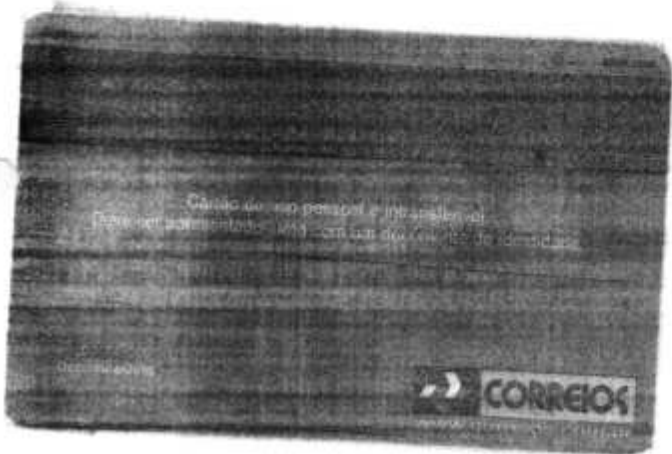
CASA 6850, LÍVRO-9-A, FOLHA-129

DOC. ONDEM: COMARCA-BARRAÇO/DI. SALGADO FILHO
 SALGADO FILHO/PA
 DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1981

NOME: CLEITON PETRI
 FONE: JOSE LUIZ PETRI
 NATURALIDADE: SILEI SANTOS PETRI

REGISTRO GERAL: 9.884.505 4
 DATA DE EMISSÃO: 21/07/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten signature or initials.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0070166789381303130136

Endereço: Agrícola Familiar, 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: CLEITON PETRI	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 070.100.719-38	4. Nome da Mãe: SIRLEI SANTOS PETRI
5. Apelido: PETRI	6. Dt de Nasc.: 06/09/1991
7. Fone: 98645004	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	11. Escolaridade: Técnico completo
10. Naturalidade: Salgado Filho - PR	12. Nome:
13. Sexo:	15. Nome da Mãe:
14. UF de Emissão do RG:	16. UF de Emissão do RG:
17. Dt de Nasc.:	18. UF de Emissão do RG:
19. UF de Emissão do RG:	20. NIS:
21. UF de Emissão do RG:	22. Escolaridade: Desconhecido

23. De quem da família residentes no estabelecimento: 5
24. Estado Civil: Solteiro
25. Endereço: Linha São Cristóvão
26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. CEP: 85628-000
28. Município: Manfrinópolis - PR
29. Bairro: Zona Rural

30. Categoria Econômica: Associação
31. Tipo de Organização Social: Cooperativa

32. Tipo de Posse e Uso da Terra: Comodatário

33. Atividades Principais: Agricultor(a)

34. Área do Estabelecimento: 7,20 ha
35. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

36. Descrição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do levantamento da DAP) R\$:

Descrição	Renda Rebatida	Renda Total
Renda do estabelecimento	RS 10.550,00	RS 21.300,00
Renda de outros estabelecimentos	RS 0,00	RS 0,00
Renda total de enquadramento		RS 10.650,00
Descontos da renda oriunda do estabelecimento		100,00 %
Renda líquida da renda oriunda do estabelecimento		RS 0,00

37. Funcionários contratados além da familiar:
i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens / Ano: 0
iii. () Contrata empregados permanentes: quantos: 0

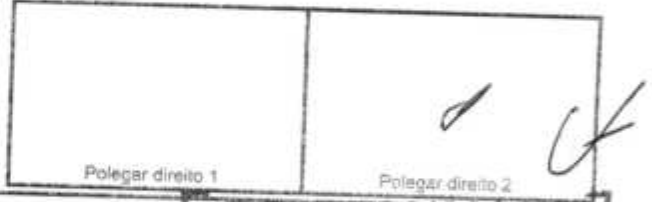
II - Informações Complementares

38. Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo? *
39. Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1 2. Denominação do imóvel: Lote rural de nº 69-A do polígono B de Gleba 08-BA, Matrícula nº 4.774
40. Localização do imóvel: Linha São Cristóvão, Manfrinópolis, Paraná
41. Área do estabelecimento principal: 7,20 hectares
42. Há ou não superávit do proprietário: Sirlei Santos Guodos Petri
43. É proprietário do imóvel principal? Não
44. CPF do Proprietário: 00.600.000/0000-18

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

45. Local: Manfrinópolis Data: 13/03/2013
46. Assinatura: Petri
47. Local: Manfrinópolis Data: 13/03/2013
48. Assinatura: Petri



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 07.700.330/0001-39 Entidade emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANFRINÓPOLIS - PR
Representante: CPF 070.166.873-00 Assinatura: Petri
Local: Manfrinópolis Data: 13/03/2013 Endereço: Av. São Cristóvão, s/nº Centro - CEP 85628-000 Manfrinópolis - Par



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

23/02/2016 08:44

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0070166789381303130136 **Enquadramento:** V **Validade:** 13/03/2019 **Data da Emissão:** 13/03/2013

Versão DAP: 1.8.3 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 070.166.789-38

Titular: CLEITON PETRI

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

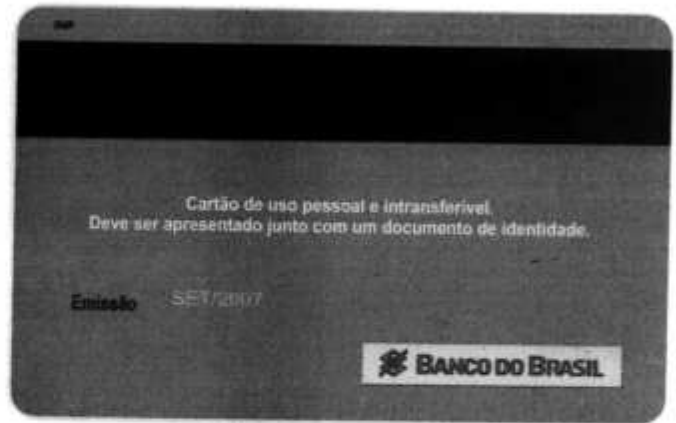
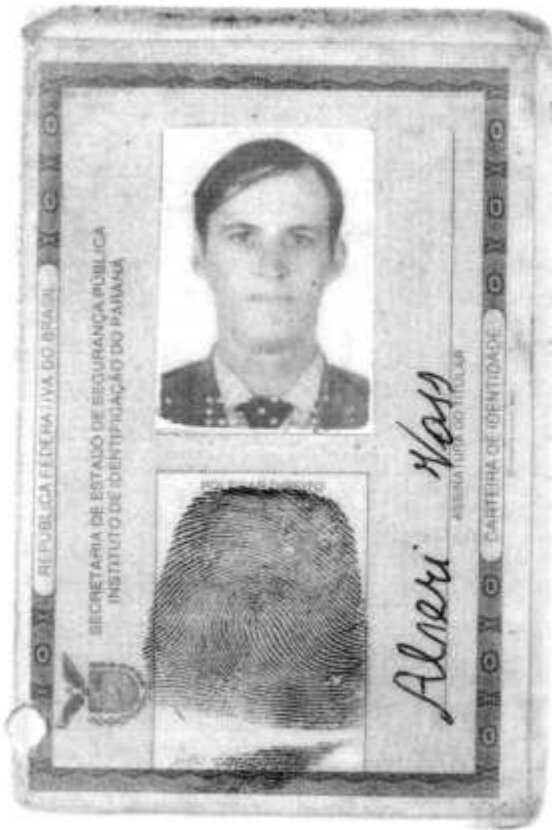
NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANFRINÓPOLIS - PR

CNPJ: 07700330000139

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Handwritten signature



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

23/02/2016 08:26

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0492000389722506140957 **Enquadramento:** B **Validade:** 25/06/2017 **Data da Emissão:** 25/06/2014

Versão DAP: 1.9.2 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 492.000.389-72

Titular: ALVERI VOSS

CPF: 025.108.169-93

Nome: ALAIDE TEREZINHA VOSS

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Beneficiário/a do CFCPR

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP


Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127


A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Ademir de Quadros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADEMIR DE QUADROS

Nº de inscrição
026762929-00

Data do Nascimento
02/01/76



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.065.157-1 DATA DE EXPEDICAO 13/09/1996

NOME
ADEMIR DE QUADROS

ALCIBIRIO MARQUES DE QUADROS
VALI DE QUADROS
MURAITA/RS

DOC ORDEM COMARCA=CRISSIUNAL/RS, MURAITA
C.NASC 574, LIVRO=2A, FOLHA=137

CPF

ASSINATURA DO TITULAR
Ademir de Quadros

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a anulação por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Ademir de Quadros

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 30/04/97

Ad



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

23/02/2016 09:25

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0026762929000604151003 **Enquadramento:** A **Validade:** 06/04/2018 **Data da Emissão:** 06/04/2015

Versão DAP: 1.9.1 **Município:** Manfrinópolis/ PR

TITULARES

CPF: 026.762.929-00

Titular: ADEMIR DE QUADROS

CPF: 056.560.719-79

Nome: ROSANE RITTER

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Beneficiário/a do PNCF

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Beneficiário/a do PNCF

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº01/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

Nome do representante

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

Endereço

2. Município
MANFRINÓPOLIS

5.CEP

LINHA APARECIDA

85.628-000

6. Nome da Entidade Articuladora

7.CPF

8.DDD/Fone

Fornecedores participantes

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
EZILDA DE SOUZA DA COSTA	913798149-87	SDW0913798149873108100751		
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA	079234699-89	SDW0079234699890607100952		
JOHN PAULO RODRIGUES DO PRADO	112981769-56	SDW0112981769561611150948		
OSMAR DUTRA DA SILVA	772902919-72	SDW0772902919721302120206		
CLEITON PETRI	070166789-38	SDW0070166789381303130136		
ALVERI VOSS	492000389-72	SDW0492000389722506140957		
ADEMIR DE QUADROS	02676292900	SDW0026762929000604151003		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

2. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MANFRINÓPOLIS
4. Endereço: Rua Encantado, nº11, Centro		5. DDD/Fone: 35621001
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

Arlete Zanchi Serafini – Secretária de Educação – manfriecc@hotmail.com

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
EZILDA DE SOUZA DA COSTA	BOLACHA CASEIRA	KG	45	10,07	453,15
	BOLACHA DE FUBÁ	KG	45	10,07	453,15
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor
					906,30
				5. Preço/Unidade	6. Valor Total

ANEXO I

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1 BOLACHA CASEIRA	KG	45	10,07	453,15
2 BOLACHA DE FUBÁ	KG	45	10,07	453,15
3 ALFACE	PÉS	700	1,82	1.274,00
4 PÃO CASEIRO	KG	80	12,20	976,00
5 DOCE DE FRUTAS	KG	55	9,80	539,00
6 BANANA PRATA	KG	950	4,96	4.712,00
7 BANANA CATURRA	KG	950	2,59	2.460,50
8 LARANJA	KG	230	3,43	788,90
9 CEBOLINHA	MÇ	100	2,47	247,00
10 SALSINHA	MÇ	100	2,47	247,00
11 REPOLHO	KG	75	4,14	310,50
12 BETERRABA	KG	80	3,82	305,60
13 CENOURA	KG	70	3,92	274,40
14 MACARRÃO CASEIRO	KG	80	6,87	549,60
			Total do projeto:	13590,80

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues de acordo com o Cronograma de entrega estabelecido no edital da Chamada Pública 01/2016

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

O (s) agricultor (es) familiar (es) reside (em) no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná é (são) enquadrado (os) na Lei numero 11.326 de 24 julho de 2006 que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados a formulação das políticas públicas direcionadas a Agricultura familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

EZILDA DE SOUZA DA COSTA

MANFRINÓPOLIS, 23 DE

FEVEREIRO DE 2016

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

JOHN PAULO RODRIGUES DO PRADO

OSMAR DUTRA DA SILVA

CLEITON PETRI




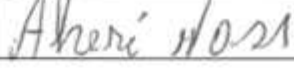

ALVERI VOSS

ADEMIR DE QUADROS

Osman Dutra da Silva
Osman Dutra da Silva
Osman Dutra da Silva

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Eu, representante do Grupo Informal do projeto de venda da Chamada Pública 01/2016, Luiz Fernando Lopes da costa, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº9.597.471-6, emitida por SSP/PR, em 17/06/2015, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.234.699-89, residente e domiciliado na Linha aparecida, interior, CEP:85628-000 na cidade de Manfrinópolis, Paraná, nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Assinatura
Ezilda de Souza da Costa	913798149-87	SDW09137981498731 08100751	
Luiz Fernando Lopes da Costa	079234699-89	SDW00792346998906 07100952	
John Paulo Rodrigues do Prado	112981769-56	SDW01129817695616 11150948	
Osmar Dutra da Silva	772902919-72	SDW07729029197213 02120206	
Cleiton Petri	070166789-38	SDW00701667893813 03130136	
Alveri Voss	492000389-72	SDW04920003897225 06140957	
Ademir de Qauadros	02676292900	SDW00267629290006 04151003	

Manfrinópolis PR em, 23 de fevereiro de 2016



 Luiz Fernando Lopes da costa






Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2016

Equipar

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21270-9 LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		CPF: 079.234.899-99	Telefone:	Status: Habilitado			13.590,80	
Lote 001 - Lote 001								13.590,80
001	99 Laranja, apresentar textura firme, cor caract	KG	230,00	Habilitado		3,43	788,90	*
002	1904 Alface,	UNI	700,00	Habilitado		1,82	1.274,00	*
003	1907 Bolacha de fubá, bem assada,	KG	45,00	Habilitado		10,07	453,15	*
004	2132 Banana prata,	KG	950,00	Habilitado		4,96	4.712,00	*
005	2133 Banana catirra,	KG	950,00	Habilitado		2,99	2.460,50	*
006	2134 Beterraba,	KG	80,00	Habilitado		3,82	305,60	*
007	2135 Bolacha caseira,	KG	45,00	Habilitado		10,07	453,15	*
008	2136 Cenoura,	KG	70,00	Habilitado		3,92	274,40	*
009	2137 Doce de frutas,	KG	55,00	Habilitado		9,80	539,00	*
010	2138 Macarrão caseiro,	KG	80,00	Habilitado		6,87	549,60	*
011	2140 Pão caseiro,	KG	80,00	Habilitado		12,20	976,00	*
012	2240 Repolho,	KG	75,00	Habilitado		4,14	310,50	*
013	3155 Cebolinha,	MA	100,00	Habilitado		2,47	247,00	*
014	3156 Salsinha,	MA	100,00	Habilitado		2,47	247,00	*
VALOR TOTAL:							13.590,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis o Sr Tiago Custin Nesi, presidente da Comissão de Licitações, e os membros Susana Francisconi e Jozinei dos Santos, os agricultores integrantes do Grupo Informal de Agricultores Familiares de Manfrinópolis representados pelo senhor LUIZ FERNANDO DA COSTA, portador do CPF: 079.234.699-89, onde o mesmo apresentou a documentação de todos os agricultores integrantes do grupo de acordo com o edital de chamada publica 01/2016 e com a Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, a qual estabelece que do total dos recursos repassados pelo FNDE para Alimentação Escolar, mínimo de 30% devem ser gastos com aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, dispensando o processo licitatório. Os preços utilizados para a compra dos produtos são oriundos de pesquisa de mercado. Sendo assim, a comissão de licitação juntamente com os demais, declarou o proponente habilitado, foi verificada a disponibilidade de entrega de cada componente do grupo, resultando nos valores conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	1	Laranja apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	230,00	3,43
1	2	Alface, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	700,00	1,82
1	3	Bolacha de fubá, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	45,00	10,07
1	4	Banana prata, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	950,00	4,96
1	5	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	950,00	2,59
1	6	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	80,00	3,82
1	7	Bolacha caseira, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	45,00	10,07
1	8	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	70,00	3,92

Ismael da Silva

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

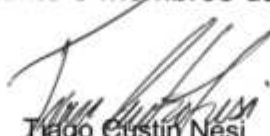
ESTADO DO PARANÁ

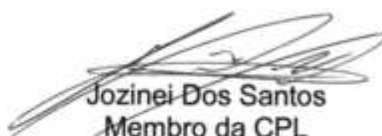
CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	9	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg.	55,00	9,80
1	10	Macarrão caseiro, apresentar cor amarelada, sem presença de manchas cinzas (mofos) e carunchos, e embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	80,00	6,87
1	11	Pão caseiro, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 800g.	80,00	12,20
1	12	Repolho apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	75,00	4,14
1	13	Cebolinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	100,00	2,47
1	14	Salsinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	100,00	2,47
Valor Total			R\$ 13.590,80	

A comissão destaca ainda que não houve propostas no item 14. A entrega dos gêneros alimentícios deveram obedecer o cronograma fornecido juntamente com o edital de chamada pública 01/2016. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a ata de Chamada Pública que pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Susana Francisoni
Membro Da CPL


Tiago Custini Nési
Presidente da comissão de
licitações


Jozinei Dos Santos
Membro da CPL

Luiz Fernando Lopes da costa

Ezilda de Souza da Costa Lopes

Jhon Paulo Rodrigues de Prado


Osmar Dutra da Silva


Cleiton Petri

Alveri Voss

Ademir de Quadros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº07/2016

Manfrinópolis, em 23/02/2016.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ 13.590,80 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos) referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 06 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Arlete Zanchi Serafini

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 23/02/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 07/2016 – DC

Manfrinópolis, em 23/02/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº07/2016 expedido em 23/02/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 23/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2140	06.003.12.306.1201.2036	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 5.000
2016	2180	06.003.12.306.1201.2037	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 4.500
2016	2220	06.003.12.306.1201.2038	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 12.000
2016	2740	06.003.12.367.1201.2044	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 8.500

3100

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Data da Solicitação: 23/02/2016

Contratado:

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA				
Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	1	Laranja apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	230,00	3,43
1	2	Alface, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	700,00	1,82
1	3	Bolacha de fubá, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	45,00	10,07
1	4	Banana prata, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	950,00	4,96
1	5	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	950,00	2,59
1	6	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	80,00	3,82
1	7	Bolacha caseira, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	45,00	10,07
1	8	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	70,00	3,92
1	9	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg.	55,00	9,80
1	10	Macarrão caseiro, apresentar cor amarelada, sem presença de manchas cinzas (mofos) e carunchos, e embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	80,00	6,87
1	11	Pão caseiro, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 800g.	80,00	12,20
1	12	Repolho apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	75,00	4,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	13	Cebolinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	100,00	2,47
1	14	Salsinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	100,00	2,47

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses

ASSINATURA:



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 07/2016

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 23/02/2016

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante chamamento Público.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **07/2016**, de 23/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 13.590,80 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)**, cujos **preços unitários estão compatíveis com o mercado local**.

Tendo em vista o procedimento adotado, a contratação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, tendo como fundamentação o artigo 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009, eis que precedido de chamamento publico.

Posto isto, conclui-se que o presente procedimento recebeu adequada tramitação, podendo, após o juízo de conveniência, autorizar a contratação.

Mateus Scheitt

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso I** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

Manfrinópolis, em 23/02/2016



Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação



JOZINEI DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação



Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 7/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2016 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em favor das empresas conforme abaixo;

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	230,00	3,43	788,90
1	2	UNID	700,00	1,82	1.274,00
1	3	KG	45,00	10,07	453,15
1	4	KG	950,00	4,96	4.712,00
1	5	KG	950,00	2,59	2.460,50
1	6	KG	80,00	3,82	305,60
1	7	KG	45,00	10,07	453,15
1	8	KG	70,00	3,92	274,40
1	9	KG	55,00	9,80	539,00
1	10	KG	80,00	6,87	549,60
1	11	KG	80,00	12,20	976,00
1	12	KG	75,00	4,14	310,50
1	13	MAÇO	100,00	2,47	247,00
1	14	MAÇO	100,00	2,47	247,00
TOTAL					13.590,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de chamada publica 01/2016 e Processo dispensa 7/2016 datada de 23/02/2016. A entrega dos gêneros alimentícios objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme cronograma de entrega, a partir da homologação e assinatura do contrato.

PUBLICADO NO


Manfrinópolis, 23/02/2016.

PUBLICADO NO

Imprensa Regional

Edição n.º: 1318 Pág.: 28

Data: 01 1 03 1 2016


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Folhas

Edição n.º: 1052 Pág.: 26

Data: 01 1 03 1 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1052

Página 28 / 086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 500,00
1*	02	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	R\$ 4.095,00
1*	03	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1*	04	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1*	05	DINOMAR PEDRO SCHERER-ME	R\$ 4.440,00
1*	06	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 135,00
1*	07	ECO-FARMAS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 896,00
1*	08	GILSON GILBERTO LISE - ME	R\$ 1.460,00
1*	09	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME	R\$ 6.050,00
1*	10	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
1*	11	JARAGUA MERCANTIL LTDA-EPP	R\$ 5.519,00
1*	12	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1*	13	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 620,00
1*	14	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 900,00
1*	15	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME	R\$ 696,00
1*	16	POLLO HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 138,60
1*	17	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 600,00
1*	18-1	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 280,00
1*	18-2	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.580,00
1*	19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	R\$ 1.950,00
1*	20	GIOVANI TONAZZO - ME	R\$ 1.950,00
1*	21	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016, realizado em 25/02/2016, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 de Fevereiro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod177211

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2293/2016 25.02.2016

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,

RESOLVE:

1º-Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	De Secretária de:	Para a Secretária de:
961-1	Orléane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Educação	Agricultura
764-1	Índia Maria Beuzzi	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Educação	Assistência Social
106-1	Isolete Peti	Recepcionista	Administração e Finanças	Educação, Cultura e Esportes
852-1	Jane de Silva Blaus	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Agricultura	Educação, Cultura e Esportes
812-1	Márcia Fagundes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Agricultura	Saúde
772-1	Martinez Alves Carneiro	Documentadora	Saúde	Educação, Cultura e Esportes
135-1	Vanúes Forstner	Recepcionista	Educação	Assistência Social

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2016.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod177253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 7/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2016 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em favor das empresas conforme abaixo;

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	230,00	3,43	788,90
1	2	UNID	700,00	1,82	1.274,00
1	3	KG	45,00	10,07	453,15
1	4	KG	950,00	4,96	4.712,00
1	5	KG	950,00	2,59	2.460,50
1	6	KG	80,00	3,82	305,60
1	7	KG	45,00	10,07	453,15
1	8	KG	70,00	3,92	274,40
1	9	KG	55,00	9,80	539,00
1	10	KG	80,00	6,87	549,60
1	11	KG	80,00	12,28	982,40
1	12	KG	75,00	4,14	310,50
1	13	MAÇO	100,00	2,47	247,00
1	14	MAÇO	100,00	2,47	247,00
TOTAL					13.590,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de chamada pública 01/2016 e Processo dispensa 7/2016 datada de 23/02/2016. A entrega dos gêneros alimentícios objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme cronograma de entrega, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 8/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2016 referente à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescente de licitações anteriores que não acudiram proponentes interessados., em favor das empresas conforme abaixo;

VICARI SERVIÇOS-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
1	2	UN	2,00	1.330,00	2.660,00
1	3	UN	1,00	2.550,00	2.550,00
TOTAL					7.610,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 8/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 26/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod177084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 9/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2016 referente à Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7103 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas conforme abaixo;

ICAVEL VEICULOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	6.221,46	6.221,46
TOTAL					6.221,46

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 9/2016 datada de 29/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 14/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme chamada pública 01/2016 e processo de Dispensa nº 7/2016.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 13.590,80 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.
 RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 7/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2016 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em favor das empresas conforme abaixo:

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	2.30,00	3,43	789,90
1	2	UNID	700,00	1,82	1.274,00
1	3	KG	45,00	10,07	453,15
1	4	KG	950,00	4,96	4.712,00
1	5	KG	950,00	2,59	2.460,50
1	6	KG	80,00	3,82	305,60
1	7	KG	45,00	10,07	453,15
1	8	KG	70,00	3,92	274,40
1	9	KG	55,00	8,90	539,00
1	10	KG	80,00	6,87	549,60
1	11	KG	80,00	12,20	976,00
1	12	KG	75,00	4,14	310,50
1	13	MAÇO	100,00	2,47	247,00
1	14	MAÇO	100,00	2,47	247,00
TOTAL					13.590,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de chamada pública 01/2016 e Processo dispensa 7/2016 datada de 23/02/2016. A entrega dos gêneros alimentícios objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme cronograma de entrega, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 8/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2016 referente à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescente de licitações anteriores que não acudiram proponentes interessados**, em favor das empresas conforme abaixo:

1 VICIAR SERVIÇOS - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUN	2,00	1.200,00	2.400,00
1	2	LUN	2,00	1.330,00	2.660,00
1	3	LUN	1,00	2.550,00	2.550,00
TOTAL					7.610,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 8/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 26/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 9/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2016 referente à **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7103 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor das empresas conforme abaixo:

ICAVEL VEICULOS LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	6.221,46	6.221,46
TOTAL					6.221,46

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 9/2016 datada de 29/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

CMS
Cleria M. S. Silva

Cleria M S da Silva
 CRC 031951-0/0

* Contabilidade e Imposto de Renda; * Pessoa Física e Jurídica;
 * Contratos, Editais; * Consultoria de Empresas;
 * Assessoria Jurídica.

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
 cleriamsilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barracão-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E
SERVIÇOS N. 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro **RATIFICADA** a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EME ELTRODOMESTICOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um compressor para câmara fria, incluindo serviços de instalação, deslocamento técnico e uma carga de gás, para atender as necessidades do Abatedouro Municipal de Salgado Filho.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.948,00 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 29 de Fevereiro de 2016.
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais do Município de Salgado Filho, em jornal de circulação regional em 03 (três) dias da semana, no mínimo.

Data para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 15 de março de 2016, às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Fioriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 29 de Fevereiro de 2016.
VOLDENEI MATANA-Fragoso

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2013
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, iniciando em 15 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 29 de fevereiro de 2016.
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

mercado RUSCH

Quênto e chique de vestir
 realmente faz
 eu sentir.

Av. Catharina Beger - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3652 0209 - Palmital Bela SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº **14/2016**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado o Sr **LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr **LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**, Pessoa física inscrita no CPF 079.234.699-89 residente e domiciliado na LINHA APARECIDA, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Chamada pública 01/2016 e Processo de dispensa nº 7 /2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001	1	99	Laranja apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	KG	230,00	3,43	788,90
LOTE: 2 001	2	1904	Alface, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	UNID	700,00	1,82	1.274,00
LOTE: 3 001	3	1907	Bolacha de fubá, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	KG	45,00	10,07	453,15
LOTE: 4 001	4	2132	Banana prata, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	KG	950,00	4,96	4.712,00
LOTE: 5 001	5	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	KG	950,00	2,59	2.460,50
LOTE: 6 001	6	2134	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	80,00	3,82	305,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 7 001	2135	Bolacha caseira, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	KG	45,00	10,07	453,15
LOTE: 8 001	2136	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	70,00	3,92	274,40
LOTE: 9 001	2137	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg.	KG	55,00	9,80	539,00
LOTE: 10 001	2138	Macarrão caseiro, apresentar cor amarelada, sem presença de manchas cinzas (mofos) e carunchos, e embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	KG	80,00	6,87	549,60
LOTE: 11 001	2140	Pão caseiro, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 800g.	KG	80,00	12,20	976,00
LOTE: 12 001	2240	Repolho apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	KG	75,00	4,14	310,50
LOTE: 13 001	3155	Cebolinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	100,00	2,47	247,00
LOTE: 14 001	3156	Salsinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	100,00	2,47	247,00
TOTAL						13.590,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de chamada pública com Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital chamada pública 01/2016 e do Processo dispensa n.º 7/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	06.003.12.306.1201.2036	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.003.12.306.1201.2037	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.003.12.306.1201.2038	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.12.367.1201.2044	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CPF/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **13.590,80 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos gêneros alimentícios, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos gêneros alimentícios licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital pública 01/2016, no período de **29/02/2016 até 28/08/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos gêneros alimentícios, caso seja detectado que os gêneros alimentícios não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento comprovante devidamente atualizado:

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os gêneros alimentícios atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Manfrinópolis, em 29/02/2016.



Município de Manfrinópolis
Claudio Gubert



LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
CPF: 079.234.699-89



ADRIEL CARBONERA
Testemunha



SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº **14/2016**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado o Sr **LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr **LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**, Pessoa física inscrita no CPF 079.234.699-89 residente e domiciliado na LINHA APARECIDA, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Chamada pública 01/2016 e Processo de dispensa nº 7 /2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001	1	99	Laranja apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	KG	230,00	3,43	788,90
LOTE: 2 001	2	1904	Alface, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	UNID	700,00	1,82	1.274,00
LOTE: 3 001	3	1907	Bolacha de fubá, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	KG	45,00	10,07	453,15
LOTE: 4 001	4	2132	Banana prata, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	KG	950,00	4,96	4.712,00
LOTE: 5 001	5	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	KG	950,00	2,59	2.460,50
LOTE: 6 001	6	2134	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	80,00	3,82	305,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 7 001	2135	Bolacha caseira, bem assada, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	KG	45,00	10,07	453,15
LOTE: 8 001	2136	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	70,00	3,92	274,40
LOTE: 9 001	2137	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg.	KG	55,00	9,80	539,00
LOTE: 10 001	2138	Macarrão caseiro, apresentar cor amarelada, sem presença de manchas cinzas (mofos) e carunchos, e embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g.	KG	80,00	6,87	549,60
LOTE: 11 001	2140	Pão caseiro, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento, e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 800g.	KG	80,00	12,20	976,00
LOTE: 12 001	2240	Repolho apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	KG	75,00	4,14	310,50
LOTE: 13 001	3155	Cebolinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	100,00	2,47	247,00
LOTE: 14 001	3156	Salsinha, cor característica, sem apresentar folhas amareladas, furadas, murchas, sem presença de pragas, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	MAÇO	100,00	2,47	247,00
TOTAL						13.590,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de chamada pública com Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital chamada pública 01/2016 e do Processo dispensa n.º 7/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	06.003.12.306.1201.2036	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.003.12.306.1201.2037	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.003.12.306.1201.2038	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.12.367.1201.2044	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CPF/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **13.590,80 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos gêneros alimentícios, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos gêneros alimentícios licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital pública 01/2016, no período de **29/02/2016 até 28/08/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos gêneros alimentícios, caso seja detectado que os gêneros alimentícios não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento comprovante devidamente atualizado:

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os gêneros alimentícios atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ


– CNPJ: 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 29/02/2016.


Município de Manfrinópolis
Claudio Gubert


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
CPF: 079.234.699-89


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº14/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme chamada publica 01/2016 e processo de Dispensa nº 7/2016.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.590,80 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 1118 Pág.: 28

Diários
Edição n.º: 2052 Pág.: 27

Data: 01 1 03 1 2016

Data: 01 1 03 1 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1052

Página 27 / 086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 10/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2016 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MÊS	12,00	380,00	4.560,00	
TOTAL					4.560,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 10/2016 datada de 29/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cof177038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº13 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de rolo compactador para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Interior de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2016.

CONTRATADO: TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cof177057

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº14/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme chamada publica 01/2016 e processo de Dispensa nº 7/2016.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.590,80 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cof177058

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº15 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2016.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof177059

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI N.º 1915/2016

Acresce os artigos 21-A e 23-A à Lei Municipal n.º 1.709/2012, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Manguieirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 1.709/2012, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Manguieirinha, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 21-A. Como medida de economia e com finalidade de evitar desperdícios, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal poderá, a critério da Mesa Diretora, ser reduzido no período de recesso parlamentar, sem prejuízo do andamento dos trabalhos do Legislativo.

Art. 23-A. Aos servidores públicos da Câmara Municipal será concedido adicional por tempo de serviço, à razão de 4% (quatro por cento) a cada biênio de serviço público já completado, incidente sobre sua remuneração*.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cof177034

DECRETO Nº. 036/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal n.º. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de março de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Ederson Savi	Motorista	Motorista	40	P.S	9.85.10	Secretaria de Saúde
Artúrino Dileguez Correia	Motorista	Motorista	40	P.S	9.85.10	Secretaria de Saúde
Geanderson De Silva Zanin	Motorista	Motorista	40	P.S	9.85.10	Secretaria de Saúde
Tailane Nonnenmacher	Contador	Contador	40	P.S	9.83.10	Secretaria de Contabilidade

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2016

Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Manguieirinha ao Servidor Público Municipal VALDEMAR SBALCHEIRO, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cof177133

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – PMM
EXCLUSIVO PARA MEI/ME e EPP

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de uniforme sendo jalecos e camisetas de diversos tamanhos para servidores da Unidade de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas às 12:00 horas.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Manguieirinha, 29 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto - Pregoeiro

Cof177106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 14/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme chamada pública 01/2016 e processo de Dispensa nº 7/2016.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
VALOR CONTRATADO: R\$ 13.596,80 (Treze Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 7/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2016 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	230,00	3,43	788,90
1	2	UNID	700,00	1,82	1.274,00
1	3	KG	45,00	10,07	453,15
1	4	KG	950,00	4,96	4.712,00
1	5	KG	950,00	2,59	2.460,50
1	6	KG	80,00	3,82	305,60
1	7	KG	45,00	10,07	453,15
1	8	KG	70,00	3,92	274,40
1	9	KG	55,00	9,90	539,00
1	10	KG	80,00	6,87	549,60
1	11	KG	80,00	12,20	976,00
1	12	KG	75,00	4,14	310,50
1	13	MAÇO	100,00	2,47	247,00
1	14	MAÇO	100,00	2,47	247,00
TOTAL					13.596,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de chamada pública 01/2016 e Processo dispensa 7/2016 datada de 23/02/2016. A entrega dos gêneros alimentícios objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme cronograma de entrega, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 8/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2016 referente à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes remanescente de licitações anteriores que não acudiram proponentes interessados**, em favor das empresas conforme abaixo:

1 VICAR: SERVIÇOS - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
1	2	UN	2,00	1.330,00	2.660,00
1	3	UN	1,00	2.550,00	2.550,00
TOTAL					7.610,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 8/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 26/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 9/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2016 referente à **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7103 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor das empresas conforme abaixo:

ICAVEL VEICULOS LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	6.221,46	6.221,46
TOTAL					6.221,46

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 9/2016 datada de 29/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL


Cleria M. S. Silva

Cleria M S da Silva
CRC 031951-0/0

* Contabilidade e Imposto de Renda; * Pessoa Física e Jurídica;
* Contratos, Distratos; * Constituição de Empresas;
* Assessoria Jurídica.

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamsilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barragem-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E
SERVIÇOS N. 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vista dos elementos cotidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EME ELTROCDOMESTICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um compressor para câmara fria, incluindo serviços de instalação, deslocamento técnico e uma carga de gás, para atender as necessidades do Abatedouro Municipal de Salgado Filho.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.948,00 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 29 de Fevereiro de 2016.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AMBO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais do Município de Salgado Filho, em jornal de circulação regional em 03 (três) dias da semana, no mínimo.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 15 de março de 2016, às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Firiano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho -PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada, anexo ao Edital. Informações complementares telefones (48)3564-1202.

Salgado Filho, 29 de Fevereiro de 2016.

VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDESTE LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, iniciando em 16 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Remanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 29 de fevereiro de 2016.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal


Onde a vida não é mais realmente feia...
...no início.

Av. Catharina Sieger - B. Sagrada Família
Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181